



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei nº 492/2012

*“Dispõe sobre denominação de rua na cidade”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica denominada Rua José Gomes Filho (Sargento Gomes), que liga a Avenida Rio Verde à Avenida Florípedes Guedes Cardoso, junto ao Bairro Dona Geralda Mendonça.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2012.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL

*Prefeito Municipal*

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2. Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

21/06/12 a 23/06/12

*Vânia Andrade Miguel*  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças